

CONTRATO

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA

FORNECIMENTO DE PAPEL PARA CÓPIA E IMPRESSÃO AO ABRIGO

DO

ACORDO QUADRO ESPAP AQ-PAPEL-2022

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO AQ – 001/2024

Entre:

Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, sita na Avenida Dr. Salgado Zenha, 4460-105 Guifões, contribuinte nº 600 076 660, representada neste pelo seu Diretor,

cujos poderes de representação foram conferidos conforme aviso nº 9572/2020 de 26 de junho de 2020, como primeiro outorgante

e

Staples Portugal – Equipamentos de Escritório S.A, com o número de pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais n.º 503 789 372, com o capital social de 12.500.000.00 euros, neste ato representada por

,o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante.

Considerando a decisão de adjudicação do Conselho Administrativo de 19 de março de 2024, relativa ao procedimento AQ-001/2024 – Fornecimento de Papel para cópia e impressão ao abrigo do Acordo Quadro ESPAP AQ-PAPEL-2022, para o Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, subsequente ato de aprovação da minuta do contrato na mesma data, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, ao primeiro outorgante, de papel de cópia e impressão ao abrigo do Acordo Quadro Espap AQ-PAPEL-2022, no âmbito do procedimento realizado ao abrigo do acordo quadro para fornecimento de papel de cópia e impressão (AQ-PAPEL-2022), nos termos e condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, as quais são parte integrante do presente contrato.

Artigo 2.º

Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato, designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é

Artigo 3.º

Preço contratual e condições de pagamento

1. O preço contratual é de 4.681,30€ (quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos), referente ao valor do fornecimento dos bens, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.
2. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Artigo 4.º

Prazo de vigência e execução do contrato

1. O contrato tem como data de início estimada o dia 21 de março, não podendo o seu termo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2024.
2. Os bens são entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da requisição efetuada pelos serviços de administração escolar do Agrupamento.

Guifões, 21 de março de 2024

Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:

